

DECRETO Nº 12550, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN, de boletos emitidos pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.298/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento dos boletos gerados pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, exclusivamente com vencimento em 20/08/2011, para 31/08/2011, permanecendo inalterados os vencimentos subseqüentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Vitório Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de agosto de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo